**INDICAÇÃO Nº / 2021**

Indica que próximo ao semáforo da rua de mão única denominada Flozino Rodrigues da Mata, Jardim São Luiz, CEP 13179-170, seja permitido o estacionamento de veículos apenas no lado esquerdo.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Nos termos dos art. 203 a 205 do Regimento Interno desta Casa de Lei, **indico** que próximo ao semáforo da via de mão única denominada Flozino Rodrigues da Mata, Jardim São Luiz, CEP 13179-170, o estacionamento de veículos seja permitido apenas no lado esquerdo.

A presença de carros estacionados em ambos os lados da referida via atrapalha o acesso ao semáforo no cruzamento com a Avenida Emílio Bosco e a medida solicitada visa resolver esse problema.

Essa solicitação também foi realizada pelo sistema “156 Sumaré” gerando o protocolo de número 13149/2021.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2021.

**SEBASTIÃO ALVES CORREA**

Tião Correa (Vereador - PSDB)